TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.205 DE 26 DE agôsto DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O CONT. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE, Prefeito em Exercício do Municipio de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são concedidas no inciso I, do Art. 5º da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.197.797,00 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

CONVÊNIO

0101.0101.0012.01 - Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho
3.1.1.1.00 Pessoal Civil..... Cr$897.797,00

0109.1307.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais ..... Cr$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

CONVÊNIO

0112.1691.5751.02 - Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local.
4.1.1.0.00 Obras e Instalações ..... Cr$ 1.197.797,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito em Exercício

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. E COORDENAÇÃO

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda